



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 118/2024

Processo Número: **9917/2024** | Data do Protocolo: 22/04/2024 13:56:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003400300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Pela presente, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta a MOÇÃO DE APLAUSOS ao GAE/CANIL/GPON, a Equipe de Patrulhamento a pé e a todos os membros da GCM de Campinas, pela exemplar ação de contenção de uma ocupação irregular promovida pelo MST.

A atuação da Guarda Municipal nesta situação foi notável, demonstrando profissionalismo, técnica e estratégia para conduzir a operação de maneira tranquila e sem nenhum incidente.

A base legal utilizada para a intervenção, conforme o decreto 16.920/2010, que trata do Controle de Novas Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município, reflete o compromisso da GCM com a aplicação da lei e a preservação da ordem pública.

É fundamental reconhecer o empenho e a dedicação dos membros da Guarda Civil Municipal de Campinas em defender os princípios legais. Ações como esta reforçam a importância da presença e atuação responsável da Guarda Municipal para os cidadãos de Campinas.

Expressamos nosso apoio a todos os envolvidos nesta operação exemplar.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO APLAUDE a Equipe de Patrulhamento a pé e a todos os membros da GCM de Campinas, pela exemplar ação de contenção de uma ocupação irregular promovida pelo MST, demonstrando profissionalismo, técnica e estratégia.

Requeremos, por fim, que cópia da presente Moção seja encaminhada a Equipe de Patrulhamento a pé e a todos os membros da GCM de Campinas, localizada na Rua Regente Feijó, 743 - Centro, Campinas - SP, 13013-051, com endereço eletrônico em: smcasp.gabinete@Campnas.sp.gov.br.

Altair Moraes - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003000360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Altair Moraes** em **22/04/2024 10:30**

Checksum: **C8D494A44094F4A4468CF9A833E0805060621DDEF04654D739447C00997F31E2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390030003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.